



**Portaria nº 066/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

**Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 213.874-2/2024;**

RESOLVE:

**RETIFICAR** a portaria nº 012/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de junho de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora **IVELISE DE SOUZA CALVO** - Matrícula nº 30092532, no cargo de **PROFESSORA II**, Nível I, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, § 5º, art. 40 da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020)	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.821,45
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R\$ 50,00
Incorporação Difícil Acesso 40% (Lei Municipal nº 354/1990 c/c Lei Municipal nº 384/1991)	R\$ 3.396,84
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 15.760,39</b>

**(Quinze mil e setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 21 de outubro de 2024

Rodrigo Damião Gomes  
Presidente do IPAMC